



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.063/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MARCOS PAULO
COSTA MENEZES.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Santa Clara, s/nº, bairro Bom Jardim, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 02, Quadra: 301, Lote:0857, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 47810, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 **metros quadrados**, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Santa Clara; Lado direito: com a Rua do Paredão; Lado esquerdo: com o Lote 0855 e Fundos com o Lote 0860, em favor de **MARCOS PAULO COSTA MENEZES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010009883/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

15 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE Assinado de forma digital
AGUIAR:1110009526 por VALMIR CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal